



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/02/2014

proposição
Medida Provisória nº 635, de 26 de dezembro de 2013.

Autor
Deputado Domingos Sávio - PSDB

nº do prontuário
233

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.1º	Parágrafo	Inciso -	Alinea -
--------	--------	-----------	----------	----------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 635/2013 a seguinte redação:

“.....
 Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2012/2013, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002.....”

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da estiagem têm sido devastadores prejudicando sobremaneira a agricultura familiar. Dessa forma, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores de Municípios que tiveram perda de safra e reforçar a assistência à população atingida proponho a ampliação do adicional do Benefício Garantia-Safra.

PARLAMENTAR

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

[Handwritten Signature]
Deputado Domingos Sávio
LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 06/02/2014, às 09:20
 Givago Costa, Mat. 257610
[Handwritten Signature]